



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3409-21/2024, DE 02 JANEIRO DE 2024

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1161, de 16 de Novembro de 2023.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1018 - Implantar projetos de proteção e assistência aos idosos**

(605) 339032000000000660 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$20.000,00

**ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2177 - Realizar melhorias estruturais nas propriedades**

(604) 339039000000000701 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$6.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1086 - Manter as atividades do conselho tutelar**

(553) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$10.000,00

**ÓRGÃO 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1087 - Assistir às necessidades de crianças e adolescente**

(529) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$10.000,00

**ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2177 - Realizar melhorias estruturais nas propriedades**

(299) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda